



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.....	2
--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro de 2014, no **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO RIGOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.701.065-0 e inscrito no CPF sob o nº 488.237.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 056/2014**, do **Processo nº 196 /2014** e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços, conforme o Edital e seus anexos que passam a fazer parte integrante desta Ata, bem como as Cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1 - DO OBJETO

A presente contratação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição futura, eventual e fracionada de mangueiras, capa prensável, conexão hidráulica emenda/fêmea, bem como serviços de prensa, que poderão ser executados na sede da empresa e/ou fora dela, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipal, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2 – DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

2.2. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado o fornecedor abaixo:

Fornecedor: MOURA & GAUZA LTDA - ME CNPJ nº. 18.333.810/0001-25

Descrição do Produto:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
------	-----------	-------	-------------	--------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	10,00	R\$ 14,66	R\$ 146,60
2	CAPA PRENSAVEL 1/2 - 2 TRAMA	10,00	R\$ 12,38	R\$ 123,80
3	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	10,00	R\$ 14,48	R\$ 144,80
4	CAPA PRENSAVEL 3/8 - 2 TRAMA	10,00	R\$ 14,66	R\$ 146,60
5	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	10,00	R\$ 15,51	R\$ 155,10
6	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 1"	10,00	R\$ 67,08	R\$ 670,80
7	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 3/4"	10,00	R\$ 43,58	R\$ 435,80
8	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 1/2"	10,00	R\$ 47,38	R\$ 473,80
9	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 3/8"	10,00	R\$ 20,33	R\$ 203,30
10	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 5/8"	10,00	R\$ 41,08	R\$ 410,80
11	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37-7/8" X 1/2"	10,00	R\$ 81,58	R\$ 815,80
12	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 5/16" X 3/4"	10,00	R\$ 47,58	R\$ 475,80
13	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37- 3/4" X 3/8"	10,00	R\$ 45,50	R\$ 455,00
14	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37-3/4" X 1/2"	10,00	R\$ 49,88	R\$ 498,80
15	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 1/16" X 3/4"	10,00	R\$ 40,08	R\$ 400,80
16	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37- 1/2" X 3/8"	10,00	R\$ 37,98	R\$ 379,80
17	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 7/8" X 3/4"	10,00	R\$ 40,08	R\$ 400,80
18	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 7/8" X 3/8"	10,00	R\$ 45,58	R\$ 455,80
19	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 7/8" X 5/8"	10,00	R\$ 46,38	R\$ 463,80
20	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37 9/16" X 1/2"	10,00	R\$ 39,28	R\$ 392,80
21	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 45 JIC 37 3/8" X 5/8"	10,00	R\$ 24,28	R\$ 242,80
22	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 1.1/16" X 3/4"	8,00	R\$ 47,58	R\$ 380,64
23	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 1.1/16" X 5/8"	8,00	R\$ 80,58	R\$ 644,64
24	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 1/2" X 3/8"	8,00	R\$ 37,98	R\$ 303,84
25	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 3/4" X 1/2"	8,00	R\$ 49,88	R\$ 399,04
26	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 7/8" X 1/2"	8,00	R\$ 81,58	R\$ 652,64
27	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 -7/8" X 3/4"	8,00	R\$ 40,08	R\$ 320,64
28	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 7/8" X 3/8"	8,00	R\$ 45,58	R\$ 364,64
29	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 7/8" X 5/8"	8,00	R\$ 46,38	R\$ 371,04
30	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 9/16" X 3/8"	8,00	R\$ 39,28	R\$ 314,24
31	CONEXÃO HIDRAULICA FEMEA GIR. 90 JIC 37 3/8" X 5/8"	8,00	R\$ 44,88	R\$ 359,04
32	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 7/8" X 5/8"	6,00	R\$ 32,48	R\$ 194,88
33	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 7/8" X 3/8"	6,00	R\$ 29,88	R\$ 179,28
34	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 7/8" X 3/4"	6,00	R\$ 32,58	R\$ 195,48
35	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 3/4" X 1/2"	6,00	R\$ 27,88	R\$ 167,28
36	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 1/2" X 3/8"	6,00	R\$ 27,88	R\$ 167,28
37	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 1" 1/16" X 3/4"	6,00	R\$ 73,88	R\$ 443,28
38	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 3/8" X 1/2"	6,00	R\$ 27,88	R\$ 167,28
39	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 1/2" X 5/8"	6,00	R\$ 27,28	R\$ 163,68
40	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 1" X 3/4"	6,00	R\$ 56,48	R\$ 338,88
41	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 3/8" X 1/4"	6,00	R\$ 16,88	R\$ 101,28
42	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 3/4" X 5/8"	6,00	R\$ 45,78	R\$ 274,68
43	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 3/4" X 3/4"	6,00	R\$ 44,58	R\$ 267,48
44	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 1/2" X 3/8"	6,00	R\$ 27,88	R\$ 167,28
45	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37- 5/8" X 3/8"	6,00	R\$ 45,58	R\$ 273,48
46	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 SN 100 - R 2AT 1/2" TRANS/KORAX	50,00	R\$ 34,08	R\$ 1.704,00
47	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 SN 100 - R 2AT 3/4" TRANS/KORAX	50,00	R\$ 47,58	R\$ 2.379,00
48	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 SN 100 - R 2AT 5/8"	50,00	R\$ 45,58	R\$ 2.279,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	TRANS/KORAX			
49	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 SN 100 - R 2AT 3/8" TRANS/KORAX	50,00	R\$ 41,28	R\$ 2.064,00
50	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 SN 100 - R 2 AT 7/8" TRANS/KORAX	50,00	R\$ 45,78	R\$ 2.289,00
51	SERVIÇO DE PRENSA EXECUTADO NA MECANICA	30,00	R\$ 112,58	R\$ 3.377,40
52	SERVIÇO DE PRENSA COM DESLOCAMENTO - AREA URNABA	20,00	R\$ 162,58	R\$ 3.251,60
53	SERVIÇO DE PRENSA COM DESLOCAMENTO ÁREA RURAL	15,00	R\$ 197,58	R\$ 2.963,70

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material e/ou Serviço.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local da prestação do serviço, com a reposição das peças, será definido conforme a necessidade da administração municipal, sendo o serviço realizado imediatamente após o recebimento da solicitação

6 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 dias, após emissão da Nota Fiscal, com a efetiva execução dos serviços, e será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

Red	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
284	01000	A. Social	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
318	31934	A. Social	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
322	31936	A. Social	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
328	31936	A. Social	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
8	01000	Gabinete	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
35	01000	Planejamento	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
47	01000	Administração	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
129	01000	Educação	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
130	01103	Educação	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
131	01104	Educação	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
161	01000	Educação	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
162	01103	Educação	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
163	01104	Educação	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
196	01000	Esportes	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
186	01000	Cultura	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
215	01000	Saúde	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
225	01303	Saúde	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
351	01000	Obras e Urbanismo	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
352	01514	Obras e Urbanismo	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
361	01000	Transito e Rodoviário	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
370	01000	Agricultura	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

386	01000	Meio Ambiente	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
400	01000	Indústria e Comércio	Outros Serv. de Terceiros - P.J.	339039
5	01000	Gabinete	Material de Consumo	339039
12	01000	Jurídica	Material de Consumo	339039
21	01000	Comunicação	Material de Consumo	339039
33	01000	Planejamento	Material de Consumo	339039
42	01000	Administração	Material de Consumo	339039
122	01000	Educação	Material de Consumo	339039
123	01103	Educação	Material de Consumo	339039
124	01104	Educação	Material de Consumo	339039
184	01000	Cultura	Material de Consumo	339039
194	01000	Esportes	Material de Consumo	339039
221	01303	Saúde	Material de Consumo	339039
243	01000	Saúde	Material de Consumo	339039
244	1495	Saúde	Material de Consumo	339039
265	31935	A Social	Material de Consumo	339039
270	31935	A Social	Material de Consumo	339039
273	31935	A Social	Material de Consumo	339039
281	01000	A Social	Material de Consumo	339039
313	31936	A Social	Material de Consumo	339039
316	31934	A Social	Material de Consumo	339039
320	31934	A Social	Material de Consumo	339039
327	31936	A Social	Material de Consumo	339039
109	01102	Educação	Material de Consumo	339039
347	01000	Obras e Urbanismo	Material de Consumo	339039
348	01504	Obras e Urbanismo	Material de Consumo	339039
349	01512	Obras e Urbanismo	Material de Consumo	339039
359	01000	Transito e Rodoviário	Material de Consumo	339039
368	01000	Agricultura	Material de Consumo	339039
398	01000	Indústria e Comércio	Material de Consumo	339039

7 –DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Das obrigações da detentora da Ata

a) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

b) Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.

c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.

d) Entregar os produtos licitados em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente Edital.

7.2 – Das obrigações do Município.

a) Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.

b) Inspecionar e fiscalizar os materiais/serviços através do fiscal nomeado pela Secretaria Municipal requisitante.

c) Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

d) Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;

e) Propor a substituição dos abrigos de passageiros, quando constatado algum defeito que o inutilize.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

8.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

8.2.1 – advertência:

8.2.2 – multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente aos serviços não executados no prazo e datas estipuladas no calendário/cronograma de jogos fornecidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

8.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

8.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM) emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

9 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- I.** A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II.** A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;
- III.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.
- IV.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.
- V.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10. - Da Publicidade.

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009

11. - Das disposições finais.

I - Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0__/2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

II - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, em 19 de Dezembro de 2014.

Comissão de Licitação:

Marilsa Aparecida da Silva

Pregoeira

Ednilson Plácido dos Santos

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00351- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Jorge Luiz Mota

Membro

Valmor Reuter

Membro

Município de Santa Tereza do Oeste

Amarildo Rigolin – Prefeito

Contratante

Moura & Gauza Ltda

Marcos Cezar Moura

Contratada